



LEI Nº 1.136/90 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Concede Medalhas de Mérito Deputado Luciano
no Magalhães, aos Canindeenses que mais "
se destacaram durante o ano de 1.990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

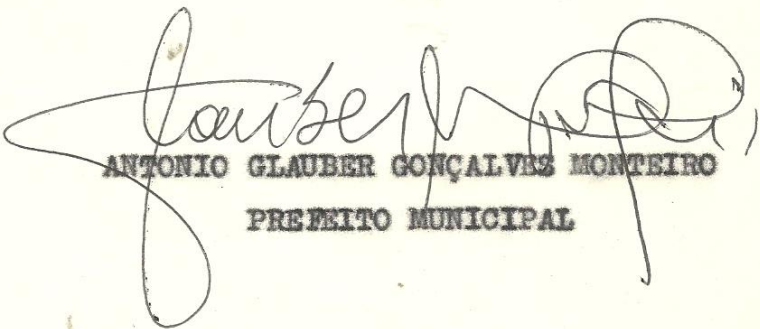
P A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé,
aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lu
ciano Magalhães, de acordo com a Lei nº 884 de 10 de abril de
1.980 aos Canindeenses:

- 1º - JOSÉ DE ASSIS LÔBO
- 2º - VICENTE PAULO MAGALHÃES
- 3º - DR. GUSTAVO MACAMBIRA GUERRA
- 4º - DR. ALMIR BARROSO
- 5º - RAIMUNDO BARROSO SAMPAIO

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 29 de novem-
bro de 1.990.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL